



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Varre-Sai

PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° 018/2024

EMENTA: Altera o período de mandato d
Mesa Diretora da Câmara Municipal, objeto
do art. 11 do Regimento Interno.

Art. 1º - O artigo 11 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Varre-Sai passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal será eleita para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para mais um período consecutivo.

§1º - A Mesa Diretora será composta pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

§2º - A eleição para renovação da Mesa Diretora será realizada na última sessão ordinária do primeiro biênio da legislatura, considerando-se os eleitos automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente. A antecipação da eleição poderá ocorrer, desde que aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara.

§3º - O Presidente da Mesa Diretora que for reeleito para o mesmo cargo ficará impedido de se candidatar a uma nova reeleição para o referido cargo na legislatura seguinte.

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2024.

Fabício Geraldo Pimentel
Vereador

Rafael de Oliveira Ramos
Vereador

José Pedro Rodolf Junior
Vereador

Cláudio Magno Paulanti
Vereador



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Varro-Sai

Luiz Carlos dos Santos Mota
Vereador

Jean Pierre Vieira Valentim
Vereador

José Carlos Monteiro
Vereador

Antônio Said de Oliveira Junior
Vereador

Waltari Antônio Nery dos Santos
Vereador